



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

**ADITIVO AO CONTRATO 202501060001 QUE FAZEM  
ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MADALENA - CE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA  
HIGO PEREIRA BATISTA, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARAM.**

A Câmara Municipal de Madalena - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Severo de Pinho, N° 400b Centro, Madalena, CNPJ: 10.508.976/0001-23 / CEP: 63860-000, C.N.P.J./M.F.: 11.598.569/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo ORDENADOR de despesas, Sr. JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, e a empresa **HIGO PEREIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ N° 041.963.023-60, situada à Av. Antonio Costa Vieira, 798, Centro, Madalena / CE - CEP: 63.860-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o **Contrato nº 202501060001**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 202501060001, o qual terá a sua vigência de 07 de janeiro de 2026 à 07 de dezembro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

**Considerando** que a manutenção do contrato ora vigente possui viabilidade econômica, necessidade dos serviços e que existe crédito orçamentário para custear a sua continuidade, é necessária à sua manutenção.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

MADALENA-CE, 05 de janeiro de 2026.

*João de Oliveira Costa*

JOÃO DE OLIVEIRA COSTA

ORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MADALENA - CE  
CONTRATANTE

*Higo [Redacted]*

HIGO [Redacted] BATISTA

CONTRATADO

*[Handwritten signature]*